



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.658 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.11.331.0406.2100.3390399..112..Outros Serv. Terceiros PJ.....1.320.000,00
TOTAL....1.320.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.02.11.331.0406.2098..339039..110..Outros Serv. Terceiros PJ.....258.000,00
02.01.02.11.331.0406.2099..339039..111..Outros Serv. Terceiros PJ.....496.000,00
02.05.04.12.361.1202.2582..339030..261..Material de Consumo.....94.000,00
02.07.03.12.122.1202.1106..449051..337..Obras e Instalações.....100.000,00
02.07.03.12.365.1205.1101..449051..343..Obras e Instalações.....79.000,00
02.09.08.12.361.1202.2609..339039..539..Outros Serv. Terceiros PJ.....126.000,00
02.09.08.12.365.1205.2610..339039..543..Outros Serv. Terceiros PJ.....167.000,00
TOTAL....1.320.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal



LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS

Secretário Municipal da Fazenda